

LEI Nº 3.974 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado a execução das Ações Relativas ao Programa PRONAT e dá outras providências.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Suplementar no valor de R\$-28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado a execução parcial do Contrato de Repasse nº. 198.825-38/2006/MDA/CAIXA, objetivando a Ampliação do Pavilhão da Feira do Produtor, conforme as seguintes dotações orçamentárias:
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.02.SETOR DE INDÚSTRIA

22661000091.038.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-28.400,00

(Recursos: MDA/PRONAT/CEF/039/06)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-28.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I - Receita parcial, originária da transferência de recursos do Contrato de Repasse Nº 198.825-38/2006/MDA/CAIXA.....R\$-26.500,00

II - Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do Contrato de Repasse Nº 198.825-38/2006/MDA/CAIXA.....R\$- 1.900,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-28.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de fevereiro de 2009.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.